



**Lei nº 810/2017**

**Altera dispositivos da Lei nº 776/2017, cria cargo em Comissão de Assessor Especial de Engenharia Civil e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou e eu GILMAR PAIXÃO – Prefeito, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Acrescenta na Estrutura Administrativa do Município, especificamente nas disposições da Lei nº 776/2017, o cargo de Assessor Especial de Engenharia, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com as seguintes especificações e competências:

- I. Escolaridade – Nível superior – Engenharia Civil, com registro do CREA;
- II. Carga Horária 20 (vinte) horas semanais;
- III. Total 01 (uma), vaga;
- IV. Nomenclatura: AEE;
- V. Remuneração Mensal – R\$ 4.950,00;

a). Assessorar o Prefeito no planejamento e na elaboração de projetos públicos de curto, médio e longo prazo, voltados ao desenvolvimento municipal;

b). Assessorar o Prefeito, nos assuntos especiais da área de Engenharia, junto aos órgãos, estaduais e federais;

c). Acompanhar, fiscalizar e assessorar o Prefeito, na fiscalização e execução dos Contratos de Prestação de Serviços de Engenharia;

d). Emitir, a pedido, do Prefeito, pareceres e recomendações nos procedimentos licitatórios afetos a área de engenharia;

e). Projetar e executar pequenas obras de reforma de próprios Públicos;

f). Assinar o que necessário for, em relação aos procedimentos e/ou autorizações, afetos à área de Engenharia do Município;

g). Desempenhar outras atividades correlatas, e que foram solicitadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O Município, no prazo de 01 (um), ano a contar da publicação desta Lei, se obriga a realizar Concurso Público, para o cargo de Engenheiro Civil, e, em



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

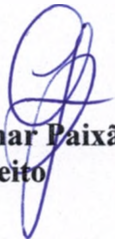
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

havendo candidato aprovado e contratado, o cargo, ora criado, estará automaticamente extinto.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.**

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6277

Data: 31/08/2017

Página(s): 3-A